



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.075.255/0001-08
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1002002/2023
FLS. 529
Rub. X

ATO CONVOCATÓRIO

Pelo presente instrumento, convocamos a **IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.966.853/0001-33, para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, com sede à Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.275-000, Centro – Pedreiras/MA, para assinatura do termo de contrato a ser celebrado entre esta Prefeitura Municipal e a empresa supracitada.

No ato da assinatura do contrato, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações fiscais, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- *Prova de regularidade com a Fazenda Federal da licitante, mediante apresentação da:*
 - *Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, conforme portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de Outubro de 2014.*
- *Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de:*
 - *Certidão Negativa de Débitos Fiscais;*
 - *Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa.*
- *Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, mediante apresentação de:*
 - *Certidão Negativa de Débitos Fiscais relativos ao tributo ISSQN;*
 - *Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa, relativa aos tributos ISSQN e TLVF;*
- *Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;*
- *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (Lei Federal 12.440/2011), emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.gov.br):*

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Pedreiras (MA), 29 de agosto de 2023.

DAVID WINSTON LIRA XIMENES
Secretário Municipal de Educação

Recebi em: / /

RAYANNE KAROLYNE DO
NASCIMENTO
SOUSA:04714521306
certificado emitido pelo sistema de autenticação de assinaturas digitais do Brasil
Data: 2023/08/29 10:44:11 -0300

Assinatura

Rua Maneco Rego, nº 640, CEP: 65.725-000, Centro - Pedreiras/MA,
e-mail: educacao@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.075.255/0001-08
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1007002/2023
FLS. 530
Rub. <i>[assinatura]</i>

JUNTADA DE CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 1007001/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 026/2023, os **CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL** da empresa IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.966.856/0001-33, apresentadas para assinatura do(s) contrato(s).

Pedreiras/MA, em 29 de agosto de 2023.

DAVID WINSTON LIRA XIMENES
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.075.255/0001-08
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>


PEDREIRAS/MA
Proc. 1007002/2023
FLS. 538
Rub. <i>[assinatura]</i>

Processo Administrativo nº 1007001/2023
Pregão Eletrônico nº 026/2023

Objeto: contratação de empresa para aquisição de ar condicionado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras/MA.

CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL:

IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ nº 04.966.856/0001-33

PEDREIRAS/MA
Proc. 1007002/2023
FLS. 532
Rub. 



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 04.966.853/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:44:02 do dia 04/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/10/2023.

Código de controle da certidão: **5C7F.6531.D75A.76B2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1007002/2023
FLS.	533
Rub.	

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 116511/23

Data da

20/05/2023 15:40:01

Inscrição Estadual: 124706720

CPF/CNPJ: 04966853000133

Razão Social: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: RUA CORONEL PEDRO BOGEA, 283 ANDAR SEGUNDO CEP: 65715000 - CENTRO

Telefone: (99)36442163

Município: LAGO DA PEDRA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 17/09/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 20/05/2023 15:40:01



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1003002/2023
FLS.	524
Rub.	

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 036066/23

Data da

20/05/2023 15:41:06

Inscrição Estadual: 124706720

CPF/CNPJ: 04966853000133

Razão Social: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: RUA CORONEL PEDRO BOGEA, 283 ANDAR SEGUNDO CEP: 65715000 - CENTRO

Telefone: (99)36442163

Município: LAGO DA PEDRA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 17/09/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 22/08/2023 14:29:44

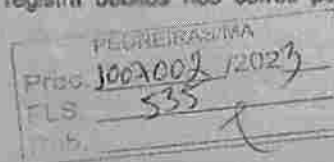


PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECAÇÃO E TRIBUTOS
RUA CORONEL PEDRO BOGÉA, Nº 5/N - CENTRO
CNPJ: 06021810000100



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO E DÍVIDA ATIVA

O SETOR DE TRIBUTOS da prefeitura Municipal de LAGO DA PEDRA, a requerimento da pessoa interessada IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos nos cofres públicos municipais.



Cadastro: 000008950 Matrícula: 1683-7
Contribuinte: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA CPF/CNPJ 04966853000133
Endereço: RUA CORONEL PEDRO BOGÉA, 263 Complemento: ANDAR SEGUNDO
Bairro: CENTRO CEP: 65715000
Cidade: LAGO DA PEDRA UF: MA

Atividade(s) CNAE

Comércio varejista de móveis

Data de Abertura: 25/03/2002 Inscr. Municipal: 1683-7 Inscr. Estadual: Data Encerramento:

Atividade: Comércio varejista de móveis, Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida, Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas, Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida.

ATENÇÃO: Certidão válida conforme código de autenticidade abaixo.

Validade: 23/11/2023

Número/Controle da Certidão: 258B8658CA8222AE



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1007002/2023
FLS.	536
Rub.	e

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.966.853/0001-33
Razão Social: IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI
Endereço: RUA CORONEL PEDRO BOGEA 246 / CENTRO / LAGO DA PEDRA / MA / 65715-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/08/2023 a 11/09/2023

Certificação Número: 2023081300551951269001

Informação obtida em 22/08/2023 12:06:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1002/2023
FLS.	537
Rub.	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.966.853/0001-33

Certidão nº: 42756893/2023

Expedição: 22/08/2023, às 14:27:02

Validade: 18/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.966.853/0001-33, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Maranhão
 GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
 MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
 CNPJ: 46.967.826/0001-25

CONTRATO Nº 20230594/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1007002/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023

TERMO DE CONTRATO Nº 20230594/2023 , QUE FAZEM ENTRE SI O(A) MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE E A EMPRESA IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA, através do(a) MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Rua Maneco Rego, nº 640, Pedreiras/MA, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 46.967.826/0001-25, representado pelo(a) Sr.(a) DAVID WINSTON LIRA XIMENES, Secretário Municipal de Educação, portador(a) do CPF nº 931.635.413-72, e a empresa IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ 04.966.853/0001-33, estabelecida à Rua Coronel Pedro Boguea, n.º 246, Centro, Lago da Pedra-MA, CEP 65715-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) RAYANNE KAROLYNE DO NASCIMENTO SOUSA, portador(a) do CPF 047.145.213-06, têm, entre si, ajustado o presente Contrato Administrativo nº 20230594/2023 , decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023 formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 1007002/2023, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para fornecimento de mobiliários escolares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras/MA, de acordo com o Termo de Compromisso nº 202140105-6 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início em 29 de Agosto de 2023 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2023.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 138.784,00 (cento e trinta e oito mil, setecentos e oitenta e quatro reais).

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
046151	CONJUNTO PROFESSOR / CJP-01 EDUCAÇÃO INFANTIL - ITEM EXCLUSIVO P/ ME E EPP	UNIDADE	55,00	318,000	17.490,00
046152	CONJUNTO PROFESSOR / CJP-01 EDUCAÇÃO INFANTIL - ITEM EXCLUSIVO P/ ME E EPP	UNIDADE	80,00	362,000	29.060,00
046153	CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 01 (CJC-01)-EDUCAÇÃO INFANTIL COTA RESERVADA P/ ME E EPP	UNIDADE	142,00	647,000	91.734,00
				VALOR GLOBAL R\$	138.284,00

Rua Maneco Rego, nº 640, Pedreiras/MA

Assinado de forma digital por RAYANNE KAROLYNE DO NASCIMENTO SOUSA:04714521306
 RAYANNE KAROLYNE DO NASCIMENTO SOUSA:04714521306
 Dados: 2023.08.31 09:17:40 -03'00'



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MIDE
CNPJ: 46.967.826/0001-25

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1007002/2023
FLS.	539
Rub.	

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Exercício 2023 Projeto 0220.123610008.1.036 Obras e estruturação da rede física do ensino fundamental, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 138.784,00.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.

5.1. Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos produtos efetuados na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após o fornecimentos dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: **Prova de regularidade com a Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; **Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

- 6.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- 6.5. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 6.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 6.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 6.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

Rua Maneco Rego, nº 640, Pedreiras/MA

Assinado de forma digital
por RAYANNE KAROLYNE
DO NASCIMENTO
SOUZA:04714521306
SOUZA:04714521306
Dados: 2023.08.31 09:18:08
-03'00'



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MIDE
CNPJ: 46.967.826/0001-25

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1007002/2023
FLS.	540
Rub.	

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

- Os produtos deverão ser entregues de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. O não cumprimento das entregas nas datas e horários determinados ocasionará penalidades cabíveis.
- Todos os produtos licitados/contratado deverão ser entregues diretamente na Secretaria Municipal e em suas respectivas dependências mediante ORDEM DE FORNECIMENTO cedida pela Secretaria solicitante.
- No ato da entrega, os produtos que não estiverem em acordo com o especificado no edital serão devolvidos; e, as despesas de frete e/ou outros serão por conta da empresa contratada.
- O horário da entrega deve ser de acordo com o funcionamento da secretaria: 08h00min às 14h00min horas.
- A fiscalização geral e o acompanhamento serão realizados por Servidor designado pela Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA.
- O preço contido na proposta dos licitantes deverá incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto presente neste termo de referência;
- Todos os produtos entregues deverão estar acompanhados de um comprovante de recibo o qual constará a assinatura do recebedor, em duas vias (uma via para o fornecedor e uma para o solicitante). Os produtos devem ser conferidos de acordo com a ordem de fornecimento, quantidade e qualidade. Caso não estejam de acordo com as normas, os mesmos deverão ser devolvidos juntamente com o comprovante de entrega não assinado.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência e as especificadas abaixo:

- acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos produtos/materiais adquiridos;
- atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos produtos/materiais, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com o Termo de Referência;
- rejeitar, no todo ou em parte, os produtos/materiais em desacordo com o contrato;
- Notificar a CONTRATADA para a substituição dos produtos/materiais em desacordo com o contrato;
- efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- proporcionar todas as informações, esclarecimentos e condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos produtos/materiais atestados.
- Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos produtos/materiais;
- proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

10.2. As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência e as especificadas abaixo:

Rua Maneco Rego, nº 640, Pedreiras/MA



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
CNPJ: 46.967.826/0001-25

PEDREIRAS/MA	
Proc.	9007002/2023
FLS.	541
Rub.	

- a) manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) comunicar à fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos/materiais ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA.
- h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i) entregar os produtos/materiais nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA.
- k) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

II. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.


- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 11.2. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 11.3. Apresentar documentação falsa;
- 11.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 11.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 11.6. Não mantiver a proposta;
- 11.7. Cometer fraude fiscal;
- 11.8. Comportar-se de modo inidôneo;
- 11.9. O atraso injustificado ou retardamento no fornecimento dos produtos objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.
- 11.10. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.
- 11.11. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

Rua Maneco Rego, nº 640, Pedreiras/MA

Assinado de forma digital
por RAYANNE KAROLYNE
DO NASCIMENTO
SOUZA:04714521306
09:18:53 -03'00'

RAYANNE KAROLYNE
DO NASCIMENTO
SOUZA:04714521306





Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MIDE
CNPJ: 46.967.826/0001-25

PEDREIRAS/MA	
Proc.	003002/2023
FLS.	542
Rub.	

- d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. N° 87 da Lei N° 8.666/93, c/c art. N° 7° da Lei N° 10.520/02 e art. N° 14 do Decreto N° 3.555/00.

11.12. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

11.13. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de PEDREIRAS/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.

12.1. O presente termo de contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n° 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei n° 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei n° 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- b) Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993.

Rua Maneco Rego, n° 640, Pedreiras/MA

RAYANNE
KAROLYNE DO
NASCIMENTO
SOUSA:047145213
06

Assinado de forma digital
por RAYANNE KAROLYNE
DO NASCIMENTO
SOUSA:04714521306
Dados: 2023.08.31
09:19:06 -03'00'



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
CNPJ: 46.967.826/0001-25

PEDREIRAS/MA
Proc. 1007009/2023
FLS. 543
Rub.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de PEDREIRAS/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em uma (uma) via de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

PEDREIRAS - MA, 29 de Agosto de 2023

MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
CNPJ(MF) 46.967.826/0001-25
CONTRATANTE

RAYANNE KAROLYNE Assinado de forma digital por
DO NASCIMENTO RAYANNE KAROLYNE DO
SOUSA;04714521306 NASCIMENTO SOUSA;04714521306
Data: 2023.08.31 09:14:20 -03'00'

IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ 04.966.853/0001-33
CONTRATADO(A)

Rua Maneco Rego, nº 640, Pedreiras/MA



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
CNPJ: 46.967.826/0001-25

PEDREIRAS/MA
Proc. JOEX002/2023
FLS. 544
Rub. _____

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230594/2023 . PARTES: MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE e a empresa: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 04.966.853/0001-33. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de mobiliários escolares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras/MA, de acordo com o Termo de Compromisso nº 202140105-6 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, conforme PREGÃO Nº PE 027-2023 e proposta apresentada. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR:** R\$ 138.784,00 (cento e trinta e oito mil, setecentos e oitenta e quatro reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2023 Projeto 0220.123610008.1.036 Obras e estruturação da rede física do ensino fundamental , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 138.784,00. **VIGÊNCIA:** 29 de Agosto de 2023 a 31 de Dezembro de 2023. **SIGNATÁRIOS:** O(a) Sr.(a) DAVID WINSTON LIRA XIMENES - Secretário Municipal de Educação, pela Contratante e o(a) Sr.(a) RAYANNE KAROLYNE DO NASCIMENTO SOUSA, pela contratada.

Pedreiras - MA, 29 de Agosto de 2023.

DAVID WINSTON LIRA XIMENES
Secretário Municipal de Educação

Rua Maneco Rego, nº 640, Pedreiras/MA



PEDREIRAS/MA
Proc. <u>1007001/2022</u>
FLS. <u>545</u>
Rub. <u></u>

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.075.255/0001-08
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

JUNTADA DE PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 1007001/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 026/2022, a Portaria do Fiscal do Contrato nº 20230593/2023.

Pedreiras/MA, em 29 de agosto de 2023.

DAVID WINSTON LIRA XIMENES
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1009002 / 2023
FLS.	546
Rub.	

PORTARIA Nº014/2022 - GP

“NOMEIA SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, **VANESSA DOS PRAZERES SANTOS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal,

CONSIDERANDO as determinações contidas na instrução de processos de despesas da administração pública;

CONSIDERANDO que faz-se necessário um servidor na administração pública como responsável por fiscalizar a execução dos contratos firmados pela administração pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **Guilherme Lopes Nascimento Rocha**, inscrito sob o CPF Nº 036.696.683-90 e RG Nº 062251742017-2 SSP-MA, como responsável pela fiscalização dos contratos administrativos firmados pela Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

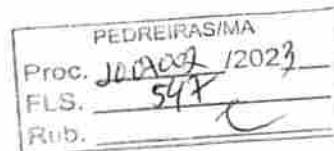
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE-SE.

Pedreiras – MA, 07 de janeiro de 2022.


VANESSA DOS PRAZERES SANTOS
Prefeita Municipal

Pedreiras
Tempo de Reconstruir
GOVERNO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÕES - EXTRATOS DE CONTRATOS: 20230593/2023



EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230593/2023 . PARTES: MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE e a empresa: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 04.966.853/0001-33. OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de ares-condicionados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras/MA, de acordo com o TERMO DE COMPROMISSO Nº 202140106 -5 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, conforme PREGÃO Nº PE 026-2023 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR: R\$ 254.646,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e seis reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2023 Projeto 0220.123610008.1.036 Obras e estruturação da rede física do ensino fundamental , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 254.646,00. VIGÊNCIA: 29 de Agosto de 2023 a 31 de Dezembro de 2023. SIGNATÁRIOS: O(a) Sr.(a) DAVID WINSTON LIRA XIMENES - Secretário Municipal de Educação, pela Contratante e o(a) Sr.(a) RAYANNE KAROLYNE DO NASCIMENTO SOUSA, pela contratada. Pedreiras - MA, 29 de Agosto de 2023. DAVID WINSTON LIRA XIMENES Secretário Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÕES - EXTRATOS DE CONTRATOS: 20230594/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230594/2023 . PARTES: MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE e a empresa: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 04.966.853/0001-33. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de mobiliários escolares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras/MA, de acordo com o Termo de Compromisso nº 202140105-6 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, conforme PREGÃO Nº PE 027-2023 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR: R\$ 138.784,00 (cento e trinta e oito mil, setecentos e oitenta e quatro reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2023 Projeto 0220.123610008.1.036 Obras e estruturação da rede física do ensino fundamental , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 138.784,00. VIGÊNCIA: 29 de Agosto de 2023 a 31 de Dezembro de 2023. SIGNATÁRIOS: O(a) Sr.(a) DAVID WINSTON LIRA XIMENES - Secretário Municipal de Educação, pela Contratante e o(a) Sr.(a) RAYANNE KAROLYNE DO NASCIMENTO SOUSA, pela contratada. Pedreiras - MA, 29 de Agosto de 2023. DAVID WINSTON LIRA XIMENES Secretário Municipal de Educação.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023 SRP

(LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP) - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2019, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15, Decreto Federal nº 7.892/13 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Formação de Registro de Preços para aquisição de materiais permanentes, de interesse do Município de Passagem Franca/MA. ORÇÃO SOLICITANTE: Diversas Secretarias. LOCAL/SITE: http://www.licitapassagemfranca.com.br - DATA: 21/09/2023. HORÁRIO: 09h-00min (nove horas). EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na íntegra, no endereço eletrônico: http://www.licitapassagemfranca.com.br, ou no site www.passagemfranca.ma.gov.br, situada na Praça Presidente Médici, nº 503, centro, Passagem Franca-MA, no horário das 8h (oito horas) às 12h (doze horas). Em nenhuma hipótese haverá entrega de edital fora do horário previsto neste aviso de licitação. Esclarecimento adicional no mesmo endereço.

Passagem Franca - MA, 5 de Setembro de 2023.
LUIZ HENRIQUE NASCIMENTO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

EXTRATOS DE CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230593/2023. PARTES: MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE e a empresa: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 04.966.853/0001-33. OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de ar-condicionados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras/MA, de acordo com o TERMO DE COMPROMISSO Nº 202140106-5 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, conforme PREGÃO Nº PE 026-2023 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR: R\$ 254.646,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e seis reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2023 Projeto 0220.123610008.1.036 Obras e estruturação da rede física do ensino fundamental, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 254.646,00. VIGÊNCIA: 29 de Agosto de 2023 a 31 de Dezembro de 2023. SIGNATÁRIOS: O(a) Sr.(a) DAVID WINSTON LIRA XIMENES - Secretário Municipal de Educação, pela Contratante e o(a) Sr.(a) RAYANNE KAROLYNE DO NASCIMENTO SOUSA, pela contratada.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230594/2023. PARTES: MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE e a empresa: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 04.966.853/0001-33. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de mobiliários escolares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras/MA, de acordo com o Termo de Compromisso nº 202140105-6 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, conforme PREGÃO Nº PE 027-2023 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR: R\$ 138.784,00 (cento e trinta e oito mil, setecentos e oitenta e quatro reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2023 Projeto 0220.123610008.1.036 Obras e estruturação da rede física do ensino fundamental, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 138.784,00. VIGÊNCIA: 29 de Agosto de 2023 a 31 de Dezembro de 2023. SIGNATÁRIOS: O(a) Sr.(a) DAVID WINSTON LIRA XIMENES - Secretário Municipal de Educação, pela Contratante e o(a) Sr.(a) RAYANNE KAROLYNE DO NASCIMENTO SOUSA, pela contratada.

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2023

Processo Licitatório Nº 052/2023.

O município de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, por intermédio do Pregoeiro designado pela Portaria Municipal nº 05/2023, torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, o resultado da licitação para registro de preços, na modalidade pregão, na forma presencial, do tipo menor preço por item, para o objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos hospitalares, para suprir as necessidades do Hospital municipal e Secretaria Municipal de Saúde de Cocalinho-MT, as especificações e quantitativos estão descritos no termo de referência anexo a este edital. Saíram-se vencedoras do certame as seguintes empresas: Comtermédica Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ 05.443.348/0001-77 Valor do proponente: 1.135.118,00 (Um milhão, cento e trinta e seis mil e cento e dezoto reais). Aparmed Hospitalar Eireli, CNPJ 19.891.676/0001-40 Valor do proponente: 611.840,20 (Seiscentos e onze mil, oitocentos e quarenta reais e vinte centavos). A Medical Comercio Ltda, CNPJ 28.692.942/0001-05 Valor do proponente: 285.533,00 (Duzentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e trinta e três reais). Goldenplus - Comercio De Medicamentos e Produtos H, CNPJ 17.472.278/0001-64 Valor do proponente: 91.284,00 (Noventa e um mil, duzentos e oitenta e quatro reais). Valor total do registro de preços: 2.124.775,20 (Um milhão, quatrocentos e oitenta e sete mil, cento e sessenta e um reais).

Cocalinho - MT, 06 de setembro de 2023.
ROGERIO MOREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Execução de Obras nº 136/2023. DATA: 05/09/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COMODORO/MT. CONTRATADA: ZAGONEL S.A. ORÇETO: Contratação de Empresa para execução de obras de iluminação pública na BR-174, e demais avenidas, conforme projeto básico, memorial descritivo e planilhas orçamentárias. DOTAÇÃO: 09.02.1.095.4.4.90.51. 00.00.00.2571-RECURSO DE CONT. CUSTEIO ILUMINAÇÃO PÚBLICA (1376)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2023

De acordo com o Art. 43, Inciso VI da Lei 8.666/93 e suas alterações e de conformidade com o Processo Licitatório relativo à licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 007/2023, Processo Administrativo nº 080/2023, destinada a "Contratação de Empresa Especializada para a Construção de Centro de Tradições Nordestinas - CTN", análises da habilitação e classificação da Proposta, através da Comissão Permanente de Licitação, designada através da Portaria Municipal de nº 199/2023 de 18/04/2023, torna público que HOMOLOGO E ADJUDICO o processo supra, em favor da empresa vencedora, conforme segue: ENPROTEC ARQUITETURA, ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.009.268/0001-40, com sede na Rua Otaviano Santos nº 2245 B, Térreo, Sudam I, Altamira - PA, CEP 68.371-288 sagrou-se vencedora da presente licitação com valor global de R\$ 852.484,95 (oitocentos e cinquenta e dois mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos). Fica HOMOLOGADO o respectivo processo licitatório e ADJUDICADO em favor da empresa vencedora acima, com base nos relatórios e atas da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, anexo ao processo em epígrafe para que produza seus jurídicos e legais efeitos conforme estabelecido na Lei Federal 8.666/93.

Ipiranga do Norte - MT, 6 de setembro de 2023.
ONLEI JOSÉ GRASSELLI
Prefeito

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte - MT, torna público para conhecimento dos interessados que apresentadas à Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 008/2023 - do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é "Contratação de Empresa Especializada para a Pavimentação Asfáltica da Estrada de Acesso ao Parque das Emas" obtve-se o seguinte resultado: A empresa: 01) COTERPA - CONSTRUÇÕES TERRAPLANAGENS E PAVIMENTAÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.947.641/0001-25, com sede na Rua Genesio Roberto Buggio, n.º 755, Centro, no município de Sorriso MT, CEP: 78.690.000, sagrou-se vencedora da presente licitação com valor global de R\$ 894.418,27 (oitocentos e noventa e quatro mil e quarenta e oito reais e vinte e sete centavos).

Ipiranga do Norte - MT, 6 de setembro de 2023.
THAIS ANTUNES MACHADO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023

02ª Retificação.

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe da pregoeira, comunica a todos os interessados que FICA ALTERADO PARA o dia 25 de setembro de 2023 as 14h30min (Horário de Brasília/DF) por meio do site www.bilcompras.org.br o "PREGÃO ELETRÔNICO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, ADEQUAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT CONFORME CONVÊNIO/MAPA Nº 94159/2023 - PLATAFORMA TRANSFEREGOV Nº 035010/2023 FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA E O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT".

A inserção das propostas será até as 13:00 horas do dia 25/09/2023 (Horário de Brasília/DF). Maiores informações através do EDITAL RETIFICADO 02 nº. 0102/2023, que estará disponível no site https://www.gp.srv.br/transparencia-matupa/servlet/home_portal_v2 e www.bilcompras.org.br ou deve ser solicitada pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Herminio Ometto, 101, ZE 022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min.

Matupá - MT, 6 de setembro de 2023.
ALEXSANDRA TOSTA BATISTA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 6/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada a Avenida Duque de Caxias, nº 1000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a Chamada Pública para credenciamento em epígrafe a partir do dia 02 de outubro de 2023, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, para: CONVOCAÇÃO, para fins de credenciamento de todos os prestadores de serviços da área de saúde, cadastrados no sistema nacional de estabelecimento de saúde - senes, vinculados ou não ao sistema único de saúde, pessoas jurídicas direito privado, filantópicas sem fins lucrativos e pessoas físicas, interessados em participar, de forma complementar do sistema único de saúde, no credenciamento de empresas especializadas e/ou profissionais na prestação de serviços médicos especializados em gastroenterologia, conforme termo de referência anexo encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Rondonópolis-MT, 8 de setembro de 2023.
PAULA CRISTIANE MORAES PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 21/2023 - TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO"

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a concorrência pública em epígrafe às 09:00 horas do dia 11 de outubro de 2023, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.º 01 e 02, contendo os documentos de habilitação e proposta comercial, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto:

"Construção de Área de lazer no loteamento Padre João Bosco Burnier, localizada no lote 03, quadra C5, frente para rua Elza Giovanella, lado direito para a rua 01 e lado esquerdo para rua 02, loteamento Padre João Bosco Burnier, no Município de Rondonópolis - MT, conforme projeto básico, justificativa de qualificação técnica e justificativa de qualificação econômica-financeira parte integrante do projeto básico encaminhada pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer anexo ao edital". Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de cd rom ou pen-drive, no horário das 13:00 às 17:00 horas em dias úteis, ou solicitar através dos e-mails licitacao@rondonopolis@hotmail.com e licitacaorondonopolis@gmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 8 de setembro de 2023.
PAULA CRISTIANE MORAES PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2023

OBJETO: Seleção de melhor proposta objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO FUTURA E FRACIONADA DE ITENS DE SERRALHERIA e contratação de SERVIÇOS DE SERRALHERIA, para atender as secretarias do município de Salto do Céu-MT, do tipo MENOR PREÇO/ITEM, conforme condições e especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I, por um período de 12 meses.

A Prefeitura Municipal de Salto do Céu, através de sua Pregoeira, torna público a todos os interessados, cidadãos ou licitantes, que participaram do certame licitatório supramencionado a empresa FRANCISCO ALVES & VIEIRA ALVES LTDA CNPJ: 28.117.673/0001-45 vencedora de todos os itens deste certame com o valor total de todos os itens em R\$ 1.301.470,00 (um milhão e trezentos e um mil e quatrocentos e setenta reais); o valor unitário de cada item está registrado no relatório final emitido pelo sistema anexo ao procedimento. Maiores informações com a CPL.

Salto do Céu - MT, 6 de setembro de 2023.
MARIANES PEREIRA DA SILVA
Pregoeira





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
CNPJ: 46.967.826/0001-25
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1007002/2023
FLS.	549
Rub.	2

Ao Secretário Municipal de Educação
Sr. DAVID WINSTON LIRA XIMENES

Prezado,

Venho por meio deste, informar a necessidade de supressão do item: 03 (três), conjunto coletivo tamanho 01 (CJC-01) – Educação Infantil, **cota de ampla participação**, do Contrato nº 20230594/2023, firmado com a empresa IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 04.966.853/0001-33, que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de mobiliários escolares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras/MA, de acordo com o Termo de Compromisso nº 202140105-6 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, conforme Pregão Eletrônico nº 027/2023.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Pedreiras/MA, 12 de setembro de 2023.

VANESSA FERNANDA BELFORT DOS SANTOS
Gestora de Contrato

RECEBIDO EM: 12 / 09 / 2023



ASSINATURA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
CNPJ: 46.967.826/0001-25
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1007002/2023
FLS.	250
Rub.	2

JUSTIFICATIVA DE ADITIVO DE SUPRESSÃO.

Processo Administrativo nº 1007002/2023

CONTRATO Nº 20230594/2023

Pregão Eletrônico nº 027/2023

Motivo: Supressão de Valor

Fundamentação: Art. 65 da Lei 8.666/93

Contratada: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 04.966.853/0001-33, estabelecida à Rua Coronel Pedro Boga, n 246, Centro, Lago da Pedra-MA.

Objeto do Contrato inicial: contratação de empresa para fornecimento de mobiliários escolares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras/MA, de acordo com o Termo de Compromisso nº 202140105-6 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, conforme Pregão Eletrônico nº 027/2023.

O referido contrato tem necessidade de supressão do item: 03 (três), conjunto coletivo tamanho 01 (CJC-01) – Educação Infantil, **cota de ampla participação**, do contrato 20230594/2023, para devido adequações do valor repassado para esse município pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, através do Termo de Compromisso nº 202140105-6.

Considerando, que o acréscimo está em conformidade com a Lei 8.666/93:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
CNPJ: 46.967.826/0001-25

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA:	
Proc.	1007 002 / 202 3
FLS.	55A
Rub.	u

edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

Tal procedimento está amparado pelo instrumento supracitado, tendo em vista que visamos o Princípio da Continuidade do Serviço Público, e considerando os motivos ocorridos, conforme necessidade a este termo fez-se necessário o presente aditivo contratual com o intuito de supressão de valor do contrato e modificação no inicial, de modo a complementar a sequência do objeto do contrato.

Destarte que o presente aditivo é faculdade prevista em lei, cuja mesma autoriza a supressão do valor inicial atualizado do contrato, podendo a Administração impô-la ao contratado na avença do instrumento contratual.

Desta forma, será necessário a supressão do contrato inicial.
É nossa justificativa.

Pedreiras - MA, 12 de setembro de 2023.

DAVID WINSTON LIRA XIMENES
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
CNPJ: 46.967.826/0001-25
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1007007/2023 3
FLS.	582
Rub.	u

AUTORIZAÇÃO PARA ADITAMENTO

Na qualidade de Secretário Municipal de Educação, em análise dos autos do Processo Administrativo 107002/2023, até aqui realizado, AUTORIZO o aditivo de supressão de valor o Contrato nº 20230594/2023, quem tem como finalidade à contratação de empresa para fornecimento de mobiliários escolares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras/MA, de acordo com o Termo de Compromisso nº 202140105-6 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, conforme Pregão Eletrônico nº 027/2023, referente o item: 03 (três), conjunto coletivo tamanho 01 (CJC-01) – Educação Infantil, **cota de ampla participação**, do contrato original, com a empresa IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 04.966.853/0001-33, estabelecida à Rua Coronel Pedro Boguea, n 246, Centro, Lago da Pedra-MA, com fundamentação no art. 65, inciso I, alínea b c/c § 1º da Lei 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie.

Pedreiras/MA, 12 de setembro de 2023.

DAVID WINSTON LIRA XIMENES
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
CNPJ: 46.967.826/0001-25
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1002002/2023 3
FLS.	553
Rub.	2

Memorando

À Assessoria Jurídica
Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA

Senhor Assessor/Procurador,

Estamos encaminhando em anexo os autos do Processo Administrativo nº 107002/2023, para exame da possibilidade de supressão contratual, tendo como objeto a contratação de empresa para fornecimento de mobiliários escolares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras/MA, de acordo com o Termo de Compromisso nº 202140105-6 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, conforme Pregão Eletrônico nº 027/2023, referente aos conforme relacionados nos autos, com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie. Na oportunidade encaminhamos a minuta do termo aditivo para análise e aprovação.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Pedreiras - MA, 12 de setembro de 2023.

DAVID WINSTON LIRA XIMENES
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
CNPJ: 46.967.826/0001-25
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1002002/2023
FLS.	554
Rub.	2

MINUTA PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº XXXXX,202X PROCESSO Nº XXXXX/202X NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Pelo presente instrumento, de um lado, o Município de Pedreiras, Estado do Maranhão, Pessoa Jurídica de Direito Público, por intermédio do(a) XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ nº XXXXXX, com sede na XXXXXXXX, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) XXXXXXXXXX, XXXX (Cargo), e a empresa XXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Sr.(a) XXXXXXXXXX, portador(a) do CPF XXXXX, doravante denominada CONTRATADA, acorda e assinar o presente Termo Aditivo, referente ao Processo Administrativo XXXX/202X. Pregão Eletrônico nº 027/2023, sob as seguintes cláusulas e condições, que será regido pela Lei 8.666/93, Instrução e demais legislações aplicáveis.

Cláusula Primeira – Do Objeto

O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão de valor do Contrato nº XXXX/202X, decorrente do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº XXX/202X, entre a Prefeitura de Municipal de Pedreiras/MA, através da XXXXXXXXXX, e a empresa XXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXX.

Cláusula Segunda – Da Fundamentação

As disposições de que trata o presente termo estão aparadas na Cláusula DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES do contrato originário e nas discriminações contidas no art. 65, inciso I, alínea b c/c o parágrafo 1º do mesmo artigo, da Lei nº 8.666/93.

Cláusula terceira – Dos Acréscimos e Supressões

Este contrato terá um supressão de valor do item igual a 25%, perfazendo o total de R\$ xxxxxx (valor por extenso) do contrato original, conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	conjunto coletivo tamanho 01 (CJC-01) – Educação Infantil, cota de ampla participação	Unid.	242		

Cláusula quarta – Da Readequação dos Valores

Os Valores constantes das Planilhas passam a vigorar com os quantitativos, serviços e respectivos preços unitários constantes nos autos do processo, de pleno conhecimento das partes.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE

CNPJ: 46.967.826/0001-25

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS-MA	
Proc.	1007007202 3
FLS.	555
Rub.	2

Cláusula Quinta – Da Dotação:

ÓRGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0220 Manutenção e Desenv. do Ensino – MDE

PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0008 1.036 Obras e estruturação da rede física do ensino fundamental

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

FONTE DE RECURSO: 1569000000 Outras Transferências do FNDE

Cláusula sexta – Do Prazo de Vigência:

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2023.

Cláusula sétima – Da Ratificação:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula oitava – Da Publicação e do Registro:

A eficácia do presente termo aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração Pública.

Pedreiras - MA, XX de XXXXX de 2023.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ: XXXXXXXX

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ nº XXXXXXXX

CONTRATADA



FEDREIRAS/MA	3
Proc. 1007002/2023	
FLS. 556	
Rub. 2	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA
CNPJ: 46.834.787/0001-98
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Aditivo Contrato
PARECER SOBRE ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1007002/2023

Ocorre que, na data de 12/09/2023, recebeu esta Assessoria Jurídica do Município, despacho assinado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. DAVID WINSTON LIRA XIMENES, no qual vem a exame da Consultoria Jurídica deste Município, para análise e Parecer, o seguinte questionamento:

"(...) exame da possibilidade de supressão de valor contratual, tendo como objeto à contratação de empresa para fornecimento de mobiliários escolares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras/MA, de acordo com o Termo de Compromisso nº 202140105-6 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, conforme Pregão Eletrônico nº 027/2023."

Versa o presente parecer acerca do requerimento formulado pela Secretaria Municipal de Educação, sobre a possibilidade de acréscimo ao Contrato nº 20230594/2023, firmado com a empresa IMPERIO EMPREENDEIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 04.966.853/0001-33, estabelecida à Rua Coronel Pedro Boga, n 246, Centro, Lago da Pedra-MA, que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de mobiliários escolares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras/MA, de acordo com o Termo de Compromisso nº 202140105-6 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, conforme Pregão Eletrônico nº 027/2023.

A Secretaria responsável justifica a necessidade do aditivo, em virtude de que após o início do fornecimento houve a necessidade de supressão o item relacionado nos autos, inicialmente contatado, tendo um acréscimo do valor, que representa um aumento do item 25%.

Da Legislação:

Cabe, portanto, neste momento, discorrer sobre os aspectos jurídicos que viabilizam tal modificação contratual, em consonância com os ditames da Lei de Licitações e Contatos.

É o breve relatório.

Passo a fundamentar e opinar.

O objeto do presente parecer cinge-se a apontar a medida juridicamente correta para possibilitar a realização da supressão de valor constante no contrato do processo inicial.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA
CNPJ: 46.834.787/0001-98
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1007002/2023
FLS.	557
Rub.	2

Dispõe o art. 65, inciso I, alínea b, c/c parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93, a qual institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, que:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I – Unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

Outrossim, dispõe o §1.º do mesmo dispositivo que:

§ 1.º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

No caso em testilha, verifica-se que a supressão pleiteado corresponde até 25% do valor do item do contrato inicial, estando, portanto, dentro do limite legalmente previsto no artigo supracitado.


Deve-se destacar que a justificativa do aditivo, deve transparecer de forma clara e necessidade pública que irá ensejar necessidade pública, sendo este o ponto norteador.

Conclusão:

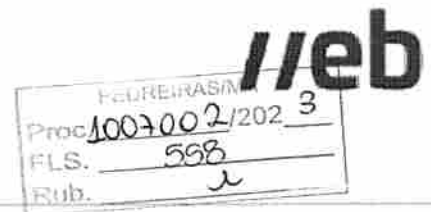
Conclui-se, pela possibilidade de realização do Aditivo de supressão, com empenho da despesa no exercício de 2023, pois a despesa só será liquidada nos meses posteriores ao aditivo e o consequente pagamento conforme o contrato da licitação em comento.

É o parecer,

Pedreiras/MA, 13 de setembro de 2023.


Fabricio Costa Sampaio
Assessor jurídico
OAB/PI nº 9845

Assunto: **ASSINATURA DO TERMO ADITIVO - ALTERAÇÃO NO VALOR**
De: <gestaodecontratos@pedreiras.ma.gov.br>
Para: <imperioemp@hotmail.com>
Data: 14/09/2023 11:07



- 03 - TERMO ADITIVO.pdf (~150 KB)

Tendo em vista que a mesma empresa venceu o mesmo item, o qual foi dividido por cota, desta forma prevalece o menor valor.

Inclusive, os regulamentos usualmente se limitam a disciplinar a vinculação ao menor preço nos casos em que há fracasso/deserção da cota reservada e quando a mesma empresa for vencedora das duas cotas ou, ainda, que, se a mesma empresa é a vencedora das duas cotas, o registro do preço deve ocorrer pelo menor valor. Nesse sentido, cita-se o Decreto nº 8.538/2015:

Art. 8º Nas licitações para a aquisição de bens de natureza divisível, e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou o complexo do objeto, os órgãos e as entidades contratantes deverão reservar cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 3º Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
CNPJ: 46.967.826/0001-25
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1007002/2023
FLS.	559
Rub.	2

ATO CONVOCATÓRIO

Pelo presente instrumento, através do Pregão Eletrônico nº 027/2023, convocamos a empresa IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 04.966.853/0001-33, estabelecida à Rua Coronel Pedro Bogea, n 246, Centro, Lago da Pedra-MA, para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, com sede à Avenida Rio Branco, nº 111 – Bairro: Centro, CEP: 65.275-000 - Pedreiras/MA, para assinatura do termo de aditivo contratual celebrado entre esta Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, através Secretaria Municipal de educação e a empresa supracitada.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Pedreiras, Estado do Maranhão, 14 de setembro de 2023.

DAVID WINSTON LIRA XIMENES
Secretário Municipal de Educação

Recebi em: ____/____/____.

RAYANNE KAROLYNE
DO NASCIMENTO
SOUSA:04714521306

Assinatura de firma digital por
RAYANNE KAROLYNE DO
NASCIMENTO:04714521306
Data: 2023.09.18 10:28:18 -03'00'

IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ 04.966.853/0001-33



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1007002/2023
FLS.	532
Rub.	

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1007002/2023 3
FLS.	560
Rub.	

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 04.966.853/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:44:02 do dia 04/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/10/2023.

Código de controle da certidão: 5C7F.6531.D75A.76B2

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1007002/2023
FLS.	533
Rub.	

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1007002/2023
FLS.	561
Rub.	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 116511/23

Data da

20/05/2023 15:40:01

Inscrição Estadual: 124706720

CPF/CNPJ: 04966853000133

Razão Social: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: RUA CORONEL PEDRO BOGEA, 283 ANDAR SEGUNDO CEP: 65715000 - CENTRO

Telefone: (99)36442163

Município: LAGO DA PEDRA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 17/09/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa e Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 20/05/2023 15:40:01



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1007002/2023
FLS.	574
Rub.	

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1007002/2023 3
FLS.	567
Rub.	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 036066/23

Data da

20/05/2023 15:41:06

Inscrição Estadual: 124706720

CPF/CNPJ:04966853000133

Razão Social: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: RUA CORONEL PEDRO BOGEA, 283 ANDAR SEGUNDO CEP: 65715000 - CENTRO

Telefone: (99)36442163

Município: LAGO DA PEDRA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 17/09/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 22/08/2023 14:29:44



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECAÇÃO E TRIBUTOS
 RUA CORONEL PEDRO BOGEA, Nº 511 - CENTRO
 CNPJ: 08021810000100



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO E DÍVIDA ATIVA

O SETOR DE TRIBUTOS da Prefeitura Municipal de LAGO DA PEDRA, a requerimento da pessoa interessada IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos nos cofres públicos municipais.

PEQUEIRAS/MA
 Proc. 1002002/2023
 FLS. 535
 Pub. ✓

Cadastro: 000008950 Matrícula: 1683-7
 Contribuinte: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA CPF-CNPJ: 0496653000100
 Endereço: RUA CORONEL PEDRO BOGEA, 283 Complemento: ANDAR SEGUNDO
 Bairro: CENTRO CEP: 65715000
 Cidade: LAGO DA PEDRA UF- MA

Proc. 1001002/23
 FLS. 563
 Pub. ✓

Atividade(s) CNAE

Comércio varejista de móveis

Data de Abertura: 25/03/2002 Inscr. Municipal: 1683-7 Inscr. Estadual: Data Encerramento:

Atividade: Comércio varejista de móveis, Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida, Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas, Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida.

ATENÇÃO: Certidão válida conforme código de autenticidade abaixo.

Validade: 22/11/2023

Número/Controle da Certidão: 3588855CA8222AE





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1007002/2023
FLS.	537
Rub.	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.966.853/0001-33

Certidão nº: 42756893/2023

Expedição: 22/08/2023, às 14:27:02

Validade: 18/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1007002/2023 3
FLS.	564
Rub.	

Certifica-se que IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.966.853/0001-33, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
CNPJ: 46.967.826/0001-25
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1007002/2023
FLS.	565
Rub.	2

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 20230594/2023
PROCESSO Nº 1007002/2022 NOS
TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Pelo presente instrumento, de um lado, O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA, através da MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Avenida Zeca Branco, nº 134, Bairro: Mutirão - Pedreiras/MA, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 46.967.826/0001-25, representado pelo(a) Sr.(a) DAVID WINSTON LIRA XIMENES, Secretário Municipal de Educação, portador(a) do CPF nº 931.635.413-72, e a empresa IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ 04.966.853/0001-33, estabelecida à Rua Coronel Pedro Boga, n 246, Centro, Lago da Pedra-MA, CEP 65715-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) RAYANNE KAROLYNE DO NASCIMENTO SOUSA, portador(a) do CPF 047.145.213-06, acorda e assinar o presente Termo Aditivo, referente ao Processo Administrativo 1007002/2023. Pregão Eletrônico nº 027/2023, sob as seguintes cláusulas e condições, que será regido pela Lei 8.666/93, Instrução e demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão de valor do item 046153, (conjunto coletivo tamanho 01 (CJC-01) – Educação Infantil, cota de ampla participação), do contrato 20230594/2023, decorrente do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 027/2023, entre a Prefeitura de Municipal de Pedreiras/MA, através MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE, e a empresa IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ 04.966.853/0001-33.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

As disposições de que trata o presente termo estão aparadas na Cláusula Décima Quarta - Alterações do contrato originário e nas discriminações contidas no art. 65, parágrafo 1º do mesmo artigo, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

Este contrato terá uma supressão no valor do item 03, (conjunto coletivo tamanho 01 (CJC-01) – Educação Infantil, cota de ampla participação), igual a 2,61%, no valor de R\$ 3.630,00 (três mil, seiscentos e trinta reais) do contrato original, conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Conjunto Professor / CJP-01 - Educação Infantil – Item Exclusivo P/ ME E EPP	Unidade	55	338,00	18.590,00
02	Conjunto Coletivo Tamanho 01 (CJC-01) – Educação Infantil - Cota Reservada P/ ME E EPP	Unidade	80	362,00	28.960,00

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Mutirão – Pedreiras/MA
e-mail: educacao@pedreiras.ma.gov.br

RAYANNE
KAROLYNE DO
NASCIMENTO
SOUSA:04714521
306
Assinado de forma
digital por RAYANNE
KAROLYNE DO
NASCIMENTO
SOUSA:04714521306
Data: 2023.09.18
10:23:54 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
CNPJ: 46.967.826/0001-25
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1002002/2023
FLS. 566
Rub. 1

03	conjunto coletivo tamanho 01 (CJC-01) – Educação Infantil, cota de ampla participação	Unidade.	242	362,00	87.604,00
----	---	----------	-----	--------	-----------

Ficando o contrato original no valor de R\$ 135.154,00 (cento e trinta e cinco mil, cento e cinquenta reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA READEQUAÇÃO DOS QUANTITATIVOS

As quantidades constantes das Planilhas passam a vigorar com os quantitativos, serviços e respectivos preços unitários constantes nos autos do processo, de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0220 Manutenção e Desenv. do Ensino – MDE

PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0008 1.036 Obras e estruturação da rede física do ensino fundamental

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

FONTE DE RECURSO: 1569000000 Outras Transferências do FNDE

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO:

A eficácia do presente termo aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração Pública.

Pedreiras - MA, 14 de setembro de 2023.


MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO – MDE

CNPJ nº 46.967.826/0001-25

David Winston Lira Ximenes

Secretário Municipal de Educação

CONTRATANTE

RAYANNE KAROLYNE DO NASCIMENTO
SOUSA:04714521306
Assinado de forma digital por RAYANNE KAROLYNE DO NASCIMENTO SOUSA:04714521306
Data: 2023.09.18 10:24:10 -03'00'

IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ 04.966.853/0001-33

CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
CNPJ: 46.967.826/0001-25


Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1002002/2023
FLS. 567
Rub. u

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. Termo aditivo de Contrato nº 20230594/2023, Pregão Eletrônico nº 027/2023. PARTES: O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA, através da MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Avenida Zeca Branco, nº 134, Bairro: Mutirão - Pedreiras/MA, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 46.967.826/0001-25 e a empresa IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 04.966.853/0001-33, estabelecida à Rua Coronel Pedro Boga, n 246, Centro, Lago da Pedra-MA, CEP 65715-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, ESPÉCIE: Aditivo de supressão de valor: O presente termo aditivo terá a vigência a partir do dia 13/09/2023 até o dia 31/12/2023. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 135.154,00 (cento e trinta e cinco mil, cento e cinquenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ÓRGÃO: 02 Poder Executivo: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0220 Manutenção e Desenv. do Ensino – MDE: PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0008 1.036 Obras e estruturação da rede física do ensino fundamental: CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente: FONTE DE RECURSO: 1569000000 Outras Transferências do FNDE. **BASE LEGAL:** O objeto deste termo está em consonância com a Lei 8.666/93, Art. 65, parágrafo 1º da Lei 8.666/93. **FORO:** Comarca de Pedreiras.

Pedreiras, Estado do Maranhão, 18 de setembro de 2023.


David Winston Lira Ximenes
Secretário Municipal de Educação

Educação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -
LICITAÇÕES - EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DE
CONTRATO: 20230594/2023**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO. EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. Termo aditivo de Contrato nº 20230594/2023, Pregão Eletrônico nº 027/2023. PARTES: O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA, através da MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Avenida Zeca Branco, nº 134, Bairro: Mutirão - Pedreiras/MA, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 46.967.826/0001 -25e a empresa IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 04.966.853/0001-33, estabelecida à Rua Coronel Pedro Bogea, n 246, Centro, Lago da Pedra -MA, CEP .65715-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA. ESPÉCIE: Aditivo de supressão de valor: O presente termo aditivo terá a vigência a partir do dia 13/09/2023 até o dia 31/12/2023. VALOR DO CONTRATO: R\$ 135.154,00 (cento e trinta e cinco mil, cento e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02 Poder Executivo: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0220 Manutenção e Desenv. do Ensino - MDE: PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0008 1.036 Obras e estruturação da rede física do ensino fundamental: CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente: FONTE DE RECURSO: 1569000000 Outras Transferências do FNDE. BASE LEGAL: O objeto deste termo está em consonância com a Lei 8.666/93, Art. 65, parágrafo 1º da Lei 8.666/93. FORO: Comarca de Pedreiras, Pedreiras, Estado do Maranhão, 18 de setembro de 2023. David Winston Lira Ximenes - Secretário Municipal de Educação.

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -
RESOLUÇÃO - ESTABELECE : 002/2023**

RESOLUÇÃO Nº 002 - CME, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

Estabelece normas para a Regularização de Vida Escolar de Estudantes do Sistema Municipal de Ensino - SME de Pedreiras - Maranhão, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEDREIRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por seu Regimento Interno, pela Lei do Sistema Municipal de Ensino, nº 1.404, de 23 de dezembro de 2015 e pela lei que reorganiza o CME, nº 1.418, de 20 de junho de 2016; com fundamento na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN, nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; com fulcro nas Resoluções, nº 109/2011 e nº 93/2015, do Conselho Estadual de Educação do Estado do Maranhão, e considerando o que foi deliberado em Sessão Plenária hoje realizada,

R E S O L V E:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Definir, para os fins desta Resolução, ações pedagógicas e de escrituração que visa Regularizar a Vida Escolar de alunos deste Sistema Municipal de Ensino, oferecendo uma fundamentação legal para que cada instância tenha sua autonomia para otimizar o atendimento aos alunos e, sobretudo, adequar os casos que divergem dos rotineiros.

**CAPÍTULO II
DA ESCOLA IRREGULAR**

Art. 2º O aluno de escola irregular, não autorizada ou com seus cursos não reconhecidos, com documentação duvidosa, não será matriculado, porém, cabe a instituição de ensino, de acordo com a situação apresentada, analisar qual o dispositivo desta norma deve ser adotado, e se for o caso, utilizar de outros mecanismos constantes da legislação educacional vigente.

RESOLUÇÃO Nº 002 - CME, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

§ 1º A instituição de ensino poderá consultar o Conselho de Educação do mesmo Sistema de Ensino da escola de origem, solicitando que este valide os estudos a partir da frequência, do currículo e do processo de aprendizagem, podendo notificar a escola irregular.

§ 2º O aluno que concluiu o Ensino Fundamental, com aproveitamento e frequência em escola irregular, deve realizar exames especiais, em escola credenciada, com seu curso reconhecido, referente ao último ano/série cursado e, sendo aprovado, convalidar os estudos dos demais anos/séries.

§ 3º O aluno que concluiu o Ensino Fundamental, com aproveitamento e frequência em escola irregular, e obteve aprovação em concurso público em que foram aferidos conhecimentos relativos aos anos/séries cursados em escola irregular, convalidar os estudos dos anos/séries cursados, em escola regular.

**CAPÍTULO III
DA CLASSIFICAÇÃO E DA RECLASSIFICAÇÃO**

Art. 3º A Classificação é a definição do ano/série, período ou ciclo compatível com a idade do aluno e seu conhecimento acadêmico adquirido por meios formais ou informais.

§ 1º O conhecimento adquirido por meios formais refere-se àquele adquirido por meio do ensino regular em alguma unidade educacional.

§ 2º O conhecimento adquirido por meios informais refere-se à aprendizagem adquirida sem a frequência escolar, mas que pode ser comprovada mediante avaliação que afere o domínio dos pré-requisitos exigidos para aquele ano/período.

§ 3º A classificação é realizada:

I - Por promoção, para alunos que cursaram com aproveitamento o ano/série ou período anterior na própria escola;

II - Por transferência, para alunos vindos de outras escolas com documentação comprobatória de escolaridade;

III - Por avaliação, independentemente de escolarização anterior, mediante avaliação feita pela escola que defina o nível de desenvolvimento e desempenho acadêmico e permita sua inscrição no ano ou período adequado.

Art. 4º A avaliação para matrícula (classificação), reclassificação e outras atividades pedagógicas com fins de regularização de vida escolar é de responsabilidade da supervisão educacional e seu registro será realizado pela secretaria escolar.

RESOLUÇÃO Nº 002 - CME, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

§ 1º Ao receber o aluno, sem comprovante de estudos anteriores, a escola o avaliará através de prova escrita que abranja os conteúdos, da base comum, indispensáveis para que este curse o ano ou período pretendido.



Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 1297/19, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital a realizar-se às 14:00 horas do dia 11 de outubro de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no Portal de Compras do Município no site www.comprasjoselandiama.com.br no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço eletrônico: <https://www.joselandia.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, no endereço eletrônico: www.comprasjoselandiama.com.br, e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Praça do Mercado, s/n, centro, CEP: 65.755-000, Josélandia-MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cp/pmjoselandia@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 99174 2755.

Joselandia/MA, 26 de setembro de 2023.
ELICILENE ALMEIDA LIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2023

O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de MAGALHÃES DE ALMEIDA, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO com o tipo menor preço global, PROCESSO ADM: 202309055/2023 que tem por objeto contratação de pessoa jurídica especializada para planejamento, organização e execução de concurso público para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida, o certame se realizará no dia 16 de outubro de 2023, às 08:00 horas (horário de Brasília), sendo presidida pelo Presidente da CPL desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Manoel Pires de Castro, 279 Centro, Magalhães de Almeida - MA. A ser regida pelas normas deste Edital, pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislação pertinente. O Edital, está à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde também poderão ser obtidos esclarecimentos adicionais, custo do Edital 01 (uma) resma de papel 4.

Magalhães de Almeida-MA, 22 de Setembro de 2023
FRANCIEL PESSOA DA SILVA,
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHÃOZINHO

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2/2023 - CPL/PMMZ/MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2023 - PMMZ/MA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHÃOZINHO/MA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº 008/2023, torna pública que realizará na data do dia 31 de outubro de 2023 às 09h00min licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo MENOR PREÇO, sob o regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, objetivando o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM VIAS DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHÃOZINHO/MA, de acordo com o Projeto Básico (Anexo I) do presente Edital, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar 123/2006 e demais alterações, bem como demais normas pertinentes a espécie. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço acima, na Sala da CPL, site oficial, bem como poderão ser solicitados através do e-mail: licitacao.maranhaozinho@gmail.com

Maranhãozinho/MA, 26 de setembro de 2023.
ISADORA PIRES
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023-MATINHA

A Prefeitura Municipal de Matinha, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2023-MATINHA. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal e demais legislações aplicáveis. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de link dedicado de internet, com fornecimento de equipamentos, materiais e serviços, para suprir as necessidades de acesso da Prefeitura Municipal e secretarias municipais do município de Matinha. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal Administração e demais secretarias. DATA: dia 11 de outubro de 2023 às 08 h30min. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço Eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br assim como no Portal do município <https://www.matinha.ma.gov.br>.

Matinha, 26 de setembro de 2023.
PÂMELLA AMARAL PINTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023 - SRP Repetição

(LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP) - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2019, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15, Decreto Federal nº 7.892/13 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Formação de Registro de preços para aquisição de materiais permanentes, de interesse do Município de Passagem Franca/MA. ORGÃO SOLICITANTE: Diversas Secretarias. LOCAL/SITE: <http://www.licitapassagemfrancama.com.br> - DATA: 11/10/2023. HORÁRIO: 09h:00min (nove horas). EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na íntegra, no endereço eletrônico: <http://www.licitapassagemfrancama.com.br> ou no site www.passagemfranca.ma.gov.br, situada na Praça Presidente Médici, nº 503, centro, Passagem Franca-MA, no horário das 8h (oito horas) às 12h (doze horas). Em nenhuma hipótese haverá entrega de edital fora do horário previsto neste aviso de licitação. Esclarecimento adicional no mesmo endereço.

Passagem Franca - MA, 26 de Setembro de 2023.
LUIS HENRIQUE NASCIMENTO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO. EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. Termo aditivo de Contrato nº 20230594/2023, Pregão Eletrônico nº 027/2023. PARTES: O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA, através da MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Avenida Zeca Branco, nº 134, Bairro: Mutirão - Pedreiras/MA, inscrito no CNPJ (ME) sob nº 46.967.826/0001-25 e a empresa IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 04.966.853/0001-33, estabelecida à Rua Coronel Pedro Boga, n. 246, Centro, Lago da Pedra-MA, CEP 65715-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, ESPÉCIE: Aditivo de supressão de valor: O presente termo aditivo terá a vigência a partir do dia 13/09/2023 até o dia 31/12/2023. VALOR DO CONTRATO: R\$ 135.154,00 (cento e trinta e cinco mil, cento e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 02 Poder Executivo: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0220 Manutenção e Desenv. do Ensino - MDE. PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0008 1.036 Obras e estruturação da rede física do ensino fundamental. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente: FONTE DE RECURSO: 1569000000 Outras Transferências do FNEDE. BASE LEGAL: O objeto deste termo está em consonância com a Lei 8.666/93, Art. 65, parágrafo 1º da Lei 8.666/93. FORO: Comarca de Pedreiras. Pedreiras, Estado do Maranhão, 18 de setembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2023.

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 11/10/2023, às 09:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 73/2023, cujo objeto é contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de engenharia de manutenção predial, objeto do Processo Administrativo nº 021/2023-SEMED. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: <https://portaldecompras.penalba.ma.gov.br>. Informações pelo e-mail licitacao.penalba@gmail.com

Penalva/MA, 26 de setembro de 2023
FREUD NORTON MOREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITORÓ

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2023/CPL/PMP

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 037/2023. COMUNICADO

A Comissão Permanente de Licitação de Peritoró/MA, através de seu Presidente, informa ao público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, cujo objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DA PRAÇA SÃO FRANCISCO E PAVIMENTAÇÃO DAS SUAS RUAS DE ACESSO, DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE PERITORÓ-MA, que após análise das propostas das empresas HABILITADAS, a empresa EXCEL EMPREENDIMENTO EM CONSTRUÇÃO EIRELE CNPJ 09.505.042/0001-59 apresentou a menor proposta no valor R\$2.694.834,34 (dois milhões seiscentos e noventa e quatro mil, oitocentos e trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos). Após análise do setor de engenharia a proposta foi considerada em conformidade com o exigido no edital, sendo declarada vencedora. Assim fica aberto prazo para eventuais recursos.

Peritoró - MA, 27 de setembro de 2023.
SAUL COELHO SANTOS DE SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2023-CPL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA através da Comissão Permanente de Licitação torna público a realização da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023-CPL. OBJETO: Contratação de empresa para Ampliação e Readequação de Unidades Escolares do município de Porto Franco/MA. DATA DE ABERTURA: 17 de outubro de 2023, às 09:00 (nove horas). ENDEREÇO: Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, Porto Franco/MA. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas), na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, Porto Franco/MA, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Disponibilizados no site: www.portofranco.ma.gov.br, esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail cpl.portofranco@gmail.com.

Porto Franco/MA, 26 de setembro de 2023.
JAILMA CIRQUEIRA DE SOUZA
Presidente da CPL

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2023

O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT torna público aos interessados que realizará licitação cujo objeto é o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material Hidráulico, em atendimento a demanda das secretarias de Educação e Cultura, Saúde, Obras e Infraestrutura - Smae. Modalidade: Pregão. Forma: Eletrônica. Tipo: Menor preço por item. Data de Abertura: 16 de outubro de 2023, às 09h00min (horário de Brasília). O Edital, na íntegra, está disponível em: <http://www.araputanga.mt.gov.br/categoria/pregao-eletronico> <https://www.licitanet.com.br/seplan3@araputanga.mt.gov.br>

Araputanga-MT, 27 de setembro de 2023.
ELIANA PAINS DE AMORIM
Agente de Contratação

